



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL Nº 4/2026/LEILÃO-DF**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal – SPRF-DF, através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados neste edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, nos pátios administrados pela SPRF-DF, **classificados como conservados (recuperáveis para circulação) e sucatas (para reciclagem de peças, com numeração de motor e câmbio inservíveis)**, com fundamento: na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos e bens; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata; na PORTARIA SPRF-DF/PRF Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 (SEI nº 70941377), que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros, conforme processo nº 08675.007572/2020-41 (nomeia Comissão Regional); e na PORTARIA GAB-DF/SPRF-DF/PRF Nº 136, DE 10 DE JULHO DE 2023 (SEI nº 49588625), que designa gestores e fiscais para o contrato de execução de serviço de leiloeiro), conforme processo nº 08675.008554/2020-86 (contratação leiloeiro), Contrato Nº 10/2021 e Termo Aditivo Nº 02/2025, (Sei nº 71926100), bem como as demais especificações contidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, pelo maior lance, em lotes, de veículos de terceiros classificados como **conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motores inservíveis**, que foram retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - SPRF-DF e/OU das empresas contratadas para o serviço de remoção e guarda de veículos, com base do artigo 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações.

1.2. Este Edital estará disponível aos interessados:

- I - Por solicitação via e-mail ao seguinte endereço eletrônico: [leilao.df@prf.gov.br](mailto:leilao.df@prf.gov.br);
- II - No portal da PRF-DF na internet, no endereço: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/distrito-federal>;
- III - No site do Leiloeiro Oficial Contratado: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) ;
- IV - Na sede da SPRF-DF, situada no Sia Trecho 2 SIA Trecho 3 Lotes 2005/2015, Zona Industrial do Guará, Brasília - DF, CEP: 71065-310

**2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DOS LEILÕES**

2.1. **O procedimento do leilão será realizado, exclusivamente, de forma eletrônica, via**

**internet.** A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia, matrícula JUCIS/DF - 97, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932, e conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2021 - Processo Administrativo nº 08675.008554/2020-86.

2.2. O leilão será realizado na modalidade **online**.

2.3. As sessões públicas serão realizadas no dia **1 DE JUNHO DE 2026, às 09h, horário oficial de Brasília/DF**, através do site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

2.4. Antes da abertura das sessões, será autorizado o envio de pré-lances **online** no site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), que serão convertidos em lances à hora da abertura da sessão.

2.5. Não haverá ressarcimento moral, material ou qualquer tipo de responsabilidade por eventuais falhas na sessão **online**.

2.6. Os lances serão iniciados no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) com base nos valores de **avaliação** constantes no Anexo I, sendo denominados “Lance Inicial”, e serão arrematados pelo maior lance ofertado, desde que seja igual ou superior ao “Lance Inicial”.

2.7. O objeto da alienação será vendido em **04 (QUATRO) LEILÕES CONSECUTIVOS**, integrados entre si, conforme descrito abaixo:

**I - LEILÃO 01 (VEÍCULOS CONSERVADOS):**

a) Os veículos serão leiloados na condição de **CONSERVADOS** (documentáveis), desde que possuam condições suficientes para voltar a circular nas vias públicas, listados conforme Anexo I deste Edital;

b) Os lances dos lotes serão iniciados em 40% do valor vigente na tabela FIPE no mês da publicação deste Edital, sendo arrematados por aquele que ofertar o maior lance;

c) **A sessão pública será realizada no dia 1 DE JUNHO DE 2026, às 09h, horário oficial de Brasília/DF**, através do site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**II - LEILÃO 02 (SUCATAS):**

a) Os veículos serão leiloados como **SUCATA APROVEITÁVEL e/ou SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL** nos moldes do art. 16, § 2º, III, da Resolução Contran nº 623/16 e do art. 328, § 1º, II, do CTB, listados conforme Anexo I deste Edital;

b) Os lances dos lotes serão iniciados em 4% do valor vigente na tabela FIPE no mês da publicação deste Edital, sendo arrematados por aquele que ofertar o maior lance;

c) **A sessão pública será realizada no dia 1 DE JUNHO DE 2026, seguidamente do leilão 01**, através do site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**III - LEILÃO 03 (VEÍCULOS CONSERVADOS):**

a) **Os lotes não arrematados e os lotes arrematados e não pagos do LEILÃO 01, após o período de vencimento determinado no arremate, serão incluídos neste Leilão;**

b) Os lotes não arrematados terão os lances iniciados em 50% do valor do **LEILÃO 01**, sendo arrematados por aquele que ofertar o maior lance, obedecendo ao art. 328, § 2º, do CTB;

c) Os lotes arrematados e não pagos, terão os lances iniciados no mesmo valor do **LEILÃO 01**, sendo arrematados por aquele que ofertar o maior lance;

d) **A sessão pública será realizada no dia 16 DE JUNHO DE 2026, às 09h, horário oficial de Brasília/DF**, através do site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)

**IV - LEILÃO 04 (SUCATAS):**

a) **Os lotes não arrematados e os lotes arrematados e não pagos do LEILÃO 02, após o período de vencimento determinado no arremate, serão incluídos neste Leilão.**

b) Os lotes não arrematados terão os lances iniciados em 50% do valor do **LEILÃO 02**, sendo arrematados por aquele que ofertar o maior lance, obedecendo ao art. 328, § 2º, do CTB;

c) Os lotes arrematados e não pagos, terão os lances iniciados no mesmo valor do **LEILÃO 02**, sendo arrematados por aquele que ofertar o maior lance;

d) **A sessão pública será realizada no dia 16 DE JUNHO DE 2026, seguidamente do leilão 03**, através do site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

2.8. Durante o andamento dos Leilões previstos neste Edital, sendo identificadas quaisquer inconsistências no atendimento aos trâmites legais previstos no art. 328 do CTB, não serão emitidas as respectivas Guia de Recolhimento da União - **GRU** para pagamento do valor da arrematação e o Boleto referente à Comissão do Leiloeiro.

2.9. Conforme Anexo I deste Edital, os veículos estão localizados na Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, em Santa Maria/DF, BR 040, Km 0, Santa Maria/DF - CEP: 72.549-650. Telefone: (61) 3395-9311.

### 3. **DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

3.1. Os **VEÍCULOS CONSERVADOS** e as **SUCATAS** de veículos a serem leiloados, constituem lotes, conforme descrito no Anexo I deste Edital, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

3.2. Por definição:

a) **VEÍCULOS CONSERVADOS** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação para regularização, tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados.

b) **SUCATAS APROVEITÁVEIS** destinando-se, **EXCLUSIVAMENTE**, ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, **indicando veículo que não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação**. As motocicletas e ciclomotores poderão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número do chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN de registro;

c) **MOTOR INSERVÍVEL** são os casos dos motores prejudicados, em que **o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada**, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

3.3. Os lotes estão discriminados no Anexo I deste edital, contendo as informações abaixo, quando não houver informação constará **(S/I)**:

a) **LOTE**: composto de numeração sequencial;

b) **PÁTIO**: local onde se encontra o veículo;

c) **NÚMERO DE RECOLHIMENTO**: Número de recolhimento estabelecido pelo Sistema de Liberação e Recolhimento de Veículos da PRF;

d) **DATA DO RECOLHIMENTO**: data em que o veículo foi recolhido ao pátio da PRF;

e) **PLACA**: placa que consta no registro do veículo;

f) **UF**: Unidade da Federação onde o veículo está registrado;

g) **MARCA/MODELO**: nome do fabricante e modelo do veículo, quando houver;

h) **TIPO**: classificação do veículo quanto ao tipo;

i) **COR**: cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;

j) **ANO DE FABRICAÇÃO**: Ano de fabricação do veículo que consta do registro do veículo;

k) **CLASSIFICAÇÃO**: classificação quanto à condição do veículo, como Conservado, sucata aproveitável ou sucata aproveitável com motor inservível;

l) **LANCE INICIAL/AVALIAÇÃO** : valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

m) **OBSERVAÇÕES**: informação sobre alguma pendência do veículo.

3.4. Na data da realização do leilão, o estado e a condição dos lotes, constantes nos anexos deste edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores, não cabendo ao leiloeiro ou à Polícia Rodoviária Federal qualquer responsabilidade posterior, em decorrência de suas qualidades intrínsecas e extrínsecas ou mesmo por conta de vícios por ventura existentes, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como, conhecidos e aceitos os termos do certame.

3.5. Fica certo, que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão através do sistema de imagens são, meramente, ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada, que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

3.6. A PRF deverá cumprir as exigências incluídas no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor, se abstendo de cumprir quaisquer exigências do Detran dos Estados ou do DF que estejam à margem da legislação.

3.7. O arrematante de veículo destinado à circulação não será responsável por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão. Porém, será responsável pelo pagamento dos débitos vinculados ao exercício vigente de sua aquisição, devendo arcar inclusive com as despesas referentes ao registro, vistoria, baixa de monta, taxas, impostos e demais procedimentos necessários para a transferência da propriedade do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito (Detran).

3.8. Os veículos serão vendidos e entregues sem garantia e no estado e condições em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro e nem a PRF responsabilizar-se por quaisquer problemas ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, ainda que seja no seu funcionamento, constituição ou composição.

3.9. A classificação de um veículo como CONSERVADO não tem relação alguma com sua conservação visual, aparência estética de sua lataria externa ou interna, de componentes externos ou internos e demais equipamentos, mas só, e somente só, mediante a possibilidade do mesmo ser regularizado junto a um Órgão Executivo de Trânsito para voltar a circulação.

3.10. É de responsabilidade do arrematante, após receber o lote adquirido, a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo e atender a chamamentos de Recalls que possa estarem registrados, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

3.11. Diante dos lances ofertados pelos interessados, pressupõe-se o anterior conhecimento das características e da situação dos bens, bem como o potencial risco consciente do arremate, não cabendo quaisquer reclamações ou desistência posterior em relação a procedência, especificação ou qualidade intrínseca ou extrínseca do lote.

3.12. O arrematante, antes de proceder quaisquer reparos no veículo, deverá realizar o LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES junto às empresas credenciadas pelo Detran, visando a confirmação da autenticidade dos elementos identificadores (número do CHASSI e do MOTOR).

3.12.1. Havendo inconsistências na autenticidade dos elementos identificadores do veículo, a arrematação será **CANCELADA**, sendo devolvido os valores pagos em sua integralidade e o valor gasto pelo arrematante com o referido laudo de vistoria será reembolsado pelo leiloeiro, sendo necessária a apresentação de Nota Fiscal em nome do arrematante.

3.12.2. No caso de devolução do lote, o veículo deverá ser entregue nas mesmas condições do momento da retirada, sendo que quaisquer gastos e custos diversos dos autorizados e mencionados acima correrão por conta do arrematante.

3.12.3. O serviço de guincho para retorno ao pátio será de responsabilidade do

leiloeiro, devendo o arrematante acompanhar ou indicar preposto para conferência da devolução, pois, o ressarcimento, só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo foi devolvido.

3.13. A emissão da Nota de Arrematação e a entrega do bem somente ocorrerá após a confirmação do pagamentos da GRU de arrematação e do boleto da Comissão do Leiloeiro;

3.13.1. A Nota de Arrematação, com assinatura eletrônica, será enviada pelo Leiloeiro Oficial no e-mail do arrematante, em até 03 (três) dias úteis após o pagamento da GRU.

3.14. Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço.

3.15. O arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública, enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

3.16. A SPRF-DF se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de Departamento Estadual de Trânsito, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

3.17. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade da PRF. No entanto, cabe ao Detran efetivar a baixa e expedir a respectiva certidão, conforme a Lei nº 8.722/93 e a Resolução Contran nº 967/22.

3.18. Os veículos classificados como sucata terão seus elementos identificadores (numeração de chassi, placas e plaquetas) inutilizados. Na inutilização do número do chassi (VIN), a fim de possibilitar a identificação posterior, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) nos veículos contendo chassi (VIN) de 17 dígitos, não inutilizar os três primeiros (WMI) e os últimos quatro dígitos (VIS), inutilizando três dígitos intermediários (entre o VDS e o VIS);

b) nos veículos contendo chassi (VIN) com menos de 17 dígitos, não inutilizar os dois primeiros e os últimos três dígitos, inutilizando dois dígitos intermediários.

3.19. Os lotes de veículos leiloados na condição de **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL** não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibido a circulação em vias públicas, sendo destinados **exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e de partes metálicas**, conforme a Lei nº 12.977/14 e a Resolução Contran nº 611/16.

3.20. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital, **inclusive, por permitir que veículos classificados como sucata circulem em via pública.**

3.21. A SPRF-DF, através da Comissão de Pátios e Leilão, poderá, a qualquer tempo, por motivos justificados, em atendimento à conveniência e oportunidade administrativa e atendendo ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.

3.22. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

#### 4. DA VISITAÇÃO:

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos a serem leiloados, no depósito (pátio), dar-se-á **nos dias 28 e 29 de maio de 2026** para todos veículos a serem leiloados, nos locais discriminados abaixo, no horário de 9h às 12h e 13h às 16h:

PÁTIO DE GUARDA	ENDEREÇO	COORDENADAS
-----------------	----------	-------------

PÁTIO DE GUARDA	ENDEREÇO	COORDENADAS
Pátio PRF SANTA MARIA/DF	BR 040/DF, km 0 sentido crescente Santa Maria/DF	-15.982934,-47.988711

4.2. Para os veículos classificados como sucata, somente poderão participar da visitação, as empresas credenciadas/cadastradas no ramo de atividade de reciclagem e/ou ferro velho, conforme preconiza a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

4.3. É permitida avaliação visual dos lotes sendo **vedado** o seu manuseio, experimentação, retirada e/ou substituição de peças, equipamentos e outros objetos internos e externos.

4.4. Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

4.5. A visitação poderá ser feita nos locais descritos no edital, **item 4.1**, com as respectivas identificações dos lotes.

4.6. A visitação ocorrerá com o acompanhamento de um preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro.

4.7. A responsabilidade pela vigilância e controle de acesso durante a visitação é da respectiva detentora do pátio, com auxílio de equipe contratada/preposto do leiloeiro.

4.8. No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

4.9. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

4.10. As fotos divulgadas no portal [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4.11. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação nem qualquer ressarcimento.

4.12. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a PRF e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

4.13. **Não haverá visitação no dia do leilão.**

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Para aquisição de lotes classificados como **CONSERVADOS**:

a) Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e cadastradas no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

b) Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e cadastradas no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

5.1.2. Para a aquisição de lotes classificados como **SUCATAS**:

a) Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas, cadastradas no DETRAN de qualquer unidade da Federação para exercer a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014, e cadastradas no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

5.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal [www.danielgarcialeiloes.com.br/cadastro](http://www.danielgarcialeiloes.com.br/cadastro), observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.3. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados informados e confirmação da participação.

5.4. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório, no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), quais sejam:

5.4.1. Se pessoa física:

a) Documento de Identidade com foto: original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF: original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

c) Comprovante de residência: original digitalizada ou fotografia colorida.

5.4.2. Se pessoa jurídica:

a) CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual: original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

b) Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

c) Alvará de Funcionamento: digitalizada ou fotografia colorida;

d) Documento de Identidade com foto e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva;

e) Documento de autorização emitido pelo DETRAN, para aquisição de sucata: digitalizada ou fotografia colorida;

5.5. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

5.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

5.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.danielgarcialeiloes.com.br/cadastro](http://www.danielgarcialeiloes.com.br/cadastro).

5.8. No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, que conste foto e seu CPF (documento original), quando solicitado.

5.9. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

5.10. **Ficam impedidos de participar do leilão:**

a) Servidores da Polícia Rodoviária Federal - PRF;

b) O leiloeiro, seus parentes até o terceiro grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau de servidores da PRF ou do leiloeiro;

d) Pessoas jurídicas, em que haja administrador ou sócio com poder de direção, que se enquadrem no item anterior;

e) Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas na Lei nº 14.133/2021;

f) Pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, conforme art. 195, § 3º, da Constituição de 1988.

## **6. DAS SESSÕES PÚBLICAS**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou, o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 6.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 6.8. O leiloeiro poderá, a qualquer momento, mediante conveniência e oportunidade, alterar o valor do incremento de cada lote.
- 6.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no edital e nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.
- 6.10. Caso algum problema técnico frustre o andamento do leilão, onde não se possa finalizar a sessão pública com a venda de todos os lotes, nova sessão pública será realizada em dia seguinte, no mesmo horário estabelecido nesse Edital.

## **7. DOS LANCES**

- 7.1. A abertura dos lances dar-se-á em sessão pública eletrônica no sistema eletrônico, no site do leiloeiro oficial [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).
- 7.2. Os lances ofertados serão registrados exclusivamente na forma eletrônica.
- 7.3. A partir da publicação do Leilão, o interessado poderá enviar e deixar registrado lance no lote de seu interesse, de forma antecipadamente à sessão pública, desde que esteja cadastrado no sítio eletrônico e habilitado para realizar lances e arrematar os lotes.
- 7.4. Os lances ofertados durante a sessão pública serão registrados em tempo real.
- 7.5. O interessado concorrerá com o lance registrado de forma antecipada no lote de seu interesse, caso não participe ou não acesse o sítio eletrônico durante a sessão pública.
- 7.6. O lance que resultará na arrematação do lote será aquele constante com o maior valor ofertado no ato do fechamento dos lances, desde que atinja o valor mínimo já estabelecido.
- 7.7. O valor mínimo aceitável para cada lote na arrematação será o estimado no edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os interessados online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. Durante a sessão, o leiloeiro responsável realizará o monitoramento e dará a publicidade adequada aos lances recebidos.
- 7.10. Os interessados poderão ofertar mais de um lance para o mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

- 7.11. Os interessados terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.12. O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, caso não ocorra, o lote poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente.
- 7.13. A SPRF-DF e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do Leilão.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Será considerado vencedor o lance que apresentar o maior valor no ato de encerramento dos lances, desde que atinja o valor mínimo já estabelecido, resultando na arrematação do lote;
- 8.2. O leiloeiro declarará vencedor o lance que apresentar o maior valor para o lote, atribuindo o termo de arrematação ao interessado.

## **9. DA ARREMATAÇÃO**

- 9.1. Os veículos presentes neste Leilão serão vendidos em lotes, obedecida a sua ordem numérica, e entregues nos estados e condições em que se encontram, devendo os interessados realizar a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados, a fim de verificar a situação individual de cada veículo.
- 9.2. O lote será considerado arrematado por aquele que ofertar o maior lance, desde que atendido os demais requisitos deste Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento da arrematação será feito em reais (R\$), por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU e do Boleto de Comissão do Leiloeiro Oficial.
- 10.2. A GRU será gerada pelo Leiloeiro e conterà o valor do lance ofertado, obedecido o disposto no contrato do Leiloeiro Oficial.
- 10.3. O Boleto de Comissão será gerado pelo Leiloeiro e conterà 5% de Comissão sobre o valor do lance ofertado, conforme estabelecido em Lei.
- 10.4. O valor da GRU e do Boleto de Comissão do Leiloeiro compõe o custo total da arrematação.
- 10.5. A GRU e o Boleto de Comissão serão gerados pelo Leiloeiro Oficial, sendo enviados via correio eletrônico, através de e-mail cadastrado pelo arrematante, e/ou disponibilizados no site do Leilão, com vencimento previsto para ocorrer em até 2 (dois) dias úteis contados de sua emissão.
- 10.6. Caso o arrematante não efetive o pagamento da GRU e/ou do Boleto de Comissão no prazo estabelecido ocorrerá o cancelamento da arrematação e a aplicação das sanções previstas neste edital.
- 10.7. A Comissão do Leiloeiro de 5% poderá ser paga via Boleto bancário ou outra forma de pagamento indicado pelo Leiloeiro.

## **11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
- 11.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

## **12. DA LIBERAÇÃO E DA RETIRADA DOS LOTES**

- 12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação:
- a) Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação);
  - b) Documento de Liberação do Veículo.
- 12.2. A confirmação do pagamento da GRU acontecerá em até 04 dias úteis (prazo da rede bancária) após o seu pagamento, onde será autorizada a retirada do lote conforme cronograma. A Nota de Arrematação, com assinatura eletrônica, será enviada pelo leiloeiro no e-mail do arrematante, após

confirmada a compensação do pagamento da arrematação.

12.3. O arrematante deverá solicitar a liberação do veículo presencialmente nas Delegacias da SPRF-DF vinculadas ao pátio de guarda, conforme relação a seguir:

DELEGACIA PRF	ENDEREÇO	PÁTIOS VINCULADOS
DEL01-DF Santa Maria	Br 040 km 0 - Santa Maria/DF - Telefone: (61) 3395-9330	Pátios PRF Santa Maria - BR 040/DF, km 0 Sentido crescente - Santa Maria/DF

12.4. A liberação ocorrerá nos dias úteis, em horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h às 16h, durante o seguinte período:

I - A retirada dos veículos arrematados no dia 1 de junho ocorrerá a partir do dia 15 de junho; e

II - A retirada dos veículos arrematados no dia 16 de junho ocorrerá a partir do dia 29 de junho;

12.5. A liberação dos veículos arrematados poderá ser realizada na Unidade Operacional da PRF quando solicitado pela Delegacia PRF.

12.6. Para a emissão do Documento de Liberação do Veículo, o arrematante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, de preferência, a CNH, e dentro da validade do documento, e Nota de Venda expedida pelo leiloeiro.

12.7. Será permitido a liberação e retirada de veículos pelo instrumento de **PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, SEM SUBSTABELECIMENTO, COM A IDENTIFICAÇÃO EXPRESSA DO VEÍCULO A SER RETIRADO, BEM COMO FAZER CONSTAR DO INSTRUMENTO A SEGUINTE REFERÊNCIA: LEILÃO Nº 01/2026-SPRF/DF.**

12.8. Após o recebimento do Documento de Liberação do Veículo, o arrematante deverá entrar em contato com o pátio de guarda para realizar o agendamento para a retirada do(s) lote(s) através dos seguintes canais:

PÁTIO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
PRF Santa Maria/DF	(61) 3395-9330	del01.df@prf.gov.br	BR 040/DF km 0 Sentido crescente - Santa Maria/DF

12.9. Não é necessário realizar agendamento para a retirada de veículos nos pátios PRF, devendo ocorrer durante horário estabelecido no item 12.4.

12.10. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá sem qualquer ônus devido pelos Pátios da PRF e das empresas contratadas, e se dará no pátio onde aquele veículo encontra-se recolhido, conforme descrição no Anexo I deste Edital, e endereços informados no item 4.1, devendo apresentar, o Documento de Liberação do Veículo fornecido pela PRF, Nota de Arrematação e documento oficial de identificação, ambos com cópia impressa.

12.11. O período entre o leilão e a data de início para a retirada dos lotes refere-se ao prazo necessário para iniciar os procedimentos para quitação de débitos dos veículos com o valor arrecadado, inutilizar chassi e placas dos veículos leiloados como sucata.

12.12. As datas de início e término da retirada, mediante comunicação aos arrematantes, podem ser postergadas, notadamente, se houver necessidade da administração.

12.13. Os lotes arrematados como **SUCATAS NÃO PODERÃO receber novo licenciamento, ou CIRCULAR EM VIA PÚBLICA**, ficando o arrematante ciente desta condição.

12.14. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante, podendo ser avaliados outras formas de liberação para os veículos de grande porte, desde que para pequenas distâncias.

12.15. As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes, de vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando a SPRF-DF isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo, tal responsabilidade, sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

12.16. Serão da responsabilidade do arrematante as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

12.17. Fica sob a responsabilidade do arrematante, a posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.

12.18. O lote arrematado estará descrito na Nota de Arrematação, emitida pelo Leiloeiro Oficial, contendo, no mínimo, o número do lote, o nome e o CPF ou CNPJ do arrematante, o valor do arremate e o valor da comissão.

12.19. Após a data de encerramento descrita no item 12.4, o veículo poderá ser retirado pelo arrematante desde que autorizado pela Comissão de Pátios e Leilão e pagas as despesas de estada (diárias) a contar da data de encerramento de liberação do veículo, considerando que o veículo encontra-se abandonado, conforme Art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

### 13. DA DESISTÊNCIA

13.1. Havendo desistência ou recusa em efetuar o pagamento, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado e será responsabilizado na forma da lei.

13.2. O lote retornado de desistência será ofertado pelo Leiloeiro ao segundo e terceiro classificados no certame, no valor do lance do arremate.

13.3. Inexistindo interesse na arrematação pelo segundo e terceiro classificados, o lote será incluído no próximo leilão.

### 14. DO ABANDONO

14.1. A não retirada do lote no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de realização do leilão, caracterizará abandono pelo arrematante, com a conseqüente perda do valor desembolsado a título de arrematação, inclusive o valor pago pela Comissão do Leiloeiro, conforme Art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623/2016; exceto nos casos em que as razões ou circunstâncias apresentadas possam ensejar prorrogação de prazo, por igual prazo, pela PRF, conforme parágrafo único do artigo 39 da Res. 623/CONTRAN.

14.2. O lote abandonado será incluído no próximo leilão a critério da Comissão de Pátio e Leilão.

14.3. Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual período.

### 15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Estarão sujeitas às infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão, garantida a defesa prévia.

15.2. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

15.3. As vendas realizadas no presente leilão serão irrevogáveis e irretroatáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

15.4. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às seguintes sanções indicadas na Lei nº 14.133/2021:

a) **Advertência por escrito;**

b) **Multa de 1%** (um por cento) **ao dia**, por atraso no pagamento do valor da arrematação limitado a 30 (trinta) dias;

c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de 2 (três) anos;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5. As sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente e suas aplicações não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao arrematante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, configurar-se-á a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiload, importando ainda no pagamento de multa estipulada em até 30% (trinta por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

15.9. São aplicáveis, ainda, as penalidades previstas no **Capítulo II-B** do Título XI (Dos Crimes Contra a Administração Pública) do Decreto-Lei N. 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que trata dos Crimes em licitações e contratos administrativos.

15.10. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, implicará em acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme Art. 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## 16. DA DESVINCULAÇÃO DOS DÉBITOS

16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados para custeio da realização do leilão, à quitação das despesas de remoção e guarda, bem como débitos existentes no prontuário do veículo, na ordem de preferência do art. 328, § 6º, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e art. 32 da Resolução do CONTRAN nº 623/2016. Caso haja saldo remanescente, será dado atendimento aos art. 35 e 36, da Resolução do CONTRAN nº 623/2016.

16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Pátios e Leilão providenciará os atos necessários para envio aos órgãos solicitando a devida desvinculação, salvo, os proporcionais e aqueles que vencerem após a data do certame, que correm por conta do arrematante.

16.3. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por si só, não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

16.4. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, a PRF estará obrigada, apenas, a solicitar aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada dos mesmos, e exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Pátios e Leilão.

16.5. Não há possibilidade de qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus sobre o veículo, que este opte por arcar.

16.6. O arrematante de veículo será responsável pelo pagamento dos tributos referentes ao do ano corrente, ainda que com vencimento anterior à data do leilão, de forma proporcional, na proporção do ano, computado o mês do leilão, conforme preceitua o §4º, Art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

§4º O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão.

16.7. O arrematante também fica integralmente responsável pelos débitos que vencerem após a data do leilão.

16.8. Os débitos de multas realizadas antes do leilão, mesmo se vencerem após a data do leilão,

não serão de responsabilidade do arrematante.

## **17. DO REGISTRO NO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO (DETRAN)**

17.1. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para a transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

17.2. A total liberação para transferência se dá a partir da emissão de Certidão com número do Certificado de Registro do Veículo - CRV ou ATPV-e, ou Declaração, fornecida pela Comissão de Pátios e Leilão.

17.3. A partir da total liberação o prazo para transferência é de 30 dias, sob pena de multa, conforme dispõe o CTB e a Resolução 623 do Contran.

Art. 25 §5º Para os veículos leiloados como conservados, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o registro perante o órgão executivo de trânsito, contados a partir de sua liberação pelo órgão ou entidade responsável pelo leilão.

17.4. Fica sob responsabilidade do arrematante obter o número do Certificado de Registro do Veículo-CRV de veículos conservados (documentados) de outra UF, junto ao Detran de domicílio.

17.5. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito, após a total liberação para transferência.

17.6. O arrematante arcará com todos os custos e todos os procedimentos que forem necessários para realização da transferência e regularização do veículo.

17.7. O arrematante de veículo não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da total liberação dos ônus incidentes e restrições sobre o bem, sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO**

18.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão.

18.2. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará os procedimentos dos Leilões.

## **19. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

19.1. As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública do Leilão.

19.2. As impugnações ao Leilão poderão ser apresentadas nos seguintes formatos:

a) por escrito, em qualquer unidade da PRF, devendo ser protocolado em original, mediante recebimento em 2ª (segunda) via, dirigidas à Comissão de Leilão;

b) por e-mail, no endereço eletrônico **leilao.df@prf.gov.br**, devendo conter a identificação documental do impugnante recorrente; ou

c) por sistema, no próprio sítio eletrônico do Leilão.

19.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do Leilão.

19.5. Os recursos contra atos da administração, referente à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.6. As respostas às impugnações, aos recursos e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo de Leilão e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

certame.

## **20. DAS REVOGAÇÕES E ANULAÇÕES**

20.1. Antes da retirada dos lotes, a Comissão de Leilão poderá, no interesse público, revogar parcial ou totalmente o arremate, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

20.2. Em qualquer das hipóteses deverá ser feito despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

20.3. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

21.1. Retirar os veículos arrematados no prazo determinado no leilão, após a quitação da GRU com o valor de arrematação e do Boleto com o valor de 5% da Comissão do Leiloeiro Oficial, emitidos e disponibilizados no site do leilão.

21.2. A GRU somente será considerada quitada quando ocorrer a confirmação do pagamento pela Polícia Rodoviária Federal – PRF, em até 4 (quatro) dias úteis após a efetivação do pagamento por parte do Arrematante, e constar o registro de pagamento no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU.

21.3. A Comissão do Leiloeiro será considerada quitada quando ocorrer a confirmação do pagamento à PRF pelo Leiloeiro Oficial.

21.4. Observar, no momento da retirada, se o lote adquirido se encontra de acordo com o apresentado no leilão, sendo pressuposto fundamental para a sua liberação.

21.5. Ter ciência que para os veículos com direito a circulação, ou seja, leiloados como Conservados (documentáveis), o arrematante antes de iniciar os reparos, deverá realizar junto a empresas credenciadas pelo DETRAN/DF, o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR). Ocorrendo inconsistências, ficar ciente que será cancelada a arrematação e devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referente ao Laudo de Vistoria e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria, obedecida a tabela de preços da UNIÃO. O bem deverá ser devolvido no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados correrá às expensas do arrematante. Os custos do Laudo de Vistoria e do serviço de guincho para retorno ao pátio PRF será responsabilidade do leiloeiro, devendo o arrematante acompanhar ou indicar preposto para conferência da devolução. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo fora devolvido.

21.6. Será responsável somente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o VEÍCULO arrematado como CONSERVADO após a sua aquisição, a ser calculado no mês da realização do leilão, de forma proporcional, bem como em relação a encargos e quaisquer despesas pertinentes aos serviços de transferência, como vistoria, taxas e seguro e despesas e encargos necessários para a baixa de monta do veículo, caso exista sinistro registrado em seu prontuário, em conformidade com o art. 25, § 4º, da Resolução Contran nº 623/2016.

21.7. Deverá proceder a transferência e a vistoria do veículo, bem como efetuar o pagamento das taxas e encargos correspondentes e se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo CTB e pelo Detran.

21.8. Será responsável pelo pagamento de eventuais despesas referente a cobrança de alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, do Imposto Sobre Serviços - ISS, ou de qualquer outro imposto exigido por legislação específica.

21.9. Durante a retirada do respectivo lote, será responsável por quaisquer acidentes ou intercorrências que por ventura ocorram, permanecendo a SPRF/DF isenta de quaisquer responsabilidades civis e/ou criminais e de outros ônus delas decorrentes.

21.10. Deverá realizar a transferência do VEÍCULO arrematado como CONSERVADO para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no CTB, contados a partir do recebimento de toda a documentação que

o torna apto à transferência.

21.11. É permanentemente vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do recebimento de Certidão com número de CRV ou ATPV-e, no caso de veículo conservado.

21.12. Ter ciência que a emissão da Nota de Arrematação somente ocorrerá quando se confirmar o pagamento do lance (GRU e Comissão do Leiloeiro).

21.13. A emissão da Certidão de CRV ou ATPV-e pela CRGPL-DF será a data base para contagem do período de 30 (trinta) dias para providenciar a transferência de propriedade para os veículos conservados (documentáveis), sem imposição de multa por recibo vencido, devendo o arrematante observar prazos e orientações estabelecidos.

21.14. É permanentemente vedado ao arrematante comercializar o motor de VEÍCULO arrematado como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.

21.14.1. A vedação da comercialização de motor sem identificação de sua numeração se deve em razão de se destinar exclusivamente ao desmonte e ao reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

21.15. Será responsabilizado civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das SUCATAS e MOTORES em desacordo com a legislação vigente e com este Edital.

21.16. Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo Estado (UF), processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo, conforme manual de procedimentos do SENATRAN, em consonância ainda com o §4º do Art. 25 da Resolução Contran Nº 623 DE 06/09/2016.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

22.1. Fornecer ao arrematante o termo de arrematação e, após a confirmação dos Pagamentos (GRU + Comissão), a nota de arrematação e/ou documento equivalente, que conterà, no mínimo, o número do lote, identificação do veículo, o valor da arrematação, valor da comissão do leiloeiro, nome, endereço e CPF ou CNPJ do arrematante.

22.2. Observar todas as obrigações contidas no presente Edital, no Contrato Administrativo nº 10/2021 e em seu Termo de Referência.

22.3. Se o leilão vier a ser frustrado, por qualquer motivo, não caberá ao leiloeiro qualquer comissão, à míngua de qualquer importância que possa ser cobrada, logo, não há que se falar em remuneração do leiloeiro se, no leilão, não aparecerem licitantes interessados. Trata-se de risco a ser avaliado pelo leiloeiro desde a fase de credenciamento ou quando da participação do pregão, conforme previsto no Decreto nº 21.981, de 1932.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA SPRF/DF**

23.1. Publicar no Diário Oficial da União-DOU, o resumo deste contrato conforme prazo estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. Emitir, por intermédio da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, ordem de Retirada dos lotes ao leiloeiro oficial, discriminando-os através de planilha contendo a quantidade, especificação e localização.

23.3. Fiscalizar a execução do contrato, separação dos veículos e materiais por meio da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão ou servidor designado para tal fim.

23.4. Fiscalizar a visitação e as entregas dos lotes por meio da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão ou pessoa designada pelo leiloeiro oficial.

23.5. Encaminhar aos órgãos competentes a solicitação de desvinculação de débitos e baixa dos veículos vendidos como sucata.

## **24. PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMISSÃO DE LEILÃO**

24.1. Durante ou após a realização do leilão, a Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de qualquer lote sem gerar direitos ao arrematante caso seja necessário ou surja algum impedimento legal,

devendo restituir os valores recebidos a título de pagamento.

24.2. A Comissão de Leilão deverá acompanhar e fiscalizar todas as fases do Leilão.

24.3. A Comissão de Leilão deverá solicitar a baixa de veículo ao Detran do respectivo Estado ou DF.

24.4. A Comissão de leilão exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação de baixa encaminhada ou desvinculação de débitos constantes no prontuário dos veículos leiloados, pois sua efetivação encontra-se sob a responsabilidade do Detran do respectivo Estado ou DF e dos órgãos atuadores.

## **25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Pátios e Leilão.

25.2. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificada.

25.3. O Leiloeiro Público Oficial e a Polícia Rodoviária Federal não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando **EXIMIDOS** de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese, por eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663 e da Seção V, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

25.4. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos objeto deste leilão poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o eventual valor remanescente, obedecida a ordem de prevalência do art. 328, § 6º, da Lei 9.503/97 e art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

25.5. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.6. A participação no leilão implica no pleno conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros da SPRF-DF e Leiloeiro Oficial contratado.

## **26. DO FORO**

26.1. Fica eleita a Seção Judiciária do Distrito Federal (Justiça Federal), como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026.

**ADRIANA MANCILHA PIVATO**  
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal

**SANDRO CÉLIO MEDEIROS DE SOUZA**  
Chefe da Seção de Operações no Distrito Federal

**FRANCISCO MAERLE PINTO ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros  
PORTARIA SPRF-DF/PRF Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 (SEI 70941377)

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MAERLE PINTO ARAUJO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/04/2026, às 13:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MANCILHA PIVATO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal**, em 27/04/2026, às 13:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO CELIO MEDEIROS DE SOUZA, Chefe da Seção de Operações**, em 27/04/2026, às 13:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **72993778** e o código CRC **58150B01**.

Anexo:

Relação de Veículos: Anexo I do Edital Nº 01/2026/LEILÃO-DF (SEI nº 72993950)

SIA Trecho 2, Lotes 2005/2015 - Bairro Zona Industrial (Guará), Brasília / DF, CEP 71200-029

Telefone: (61) 3395-9300 - E-mail: leilao.df@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08675.000149/2026-13



SEI nº 72993778



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I AO EDITAL Nº 4/2026/PÁTIO-DF

LISTA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS - LEILÃO Nº 01/2026

LOTE	Pátio Nome	E-DRV	Data Recolhimento	Placa	UF	Marca/Modelo	Tipo de Veículo	Motor	Cor	Ano de Fabricação	CLASSIFICAÇÃO	AVALIÇÃO	OBSERVAÇÕES
001	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002111042128115	04/11/2021	JT6381	DF	DAFRA/KANSAS 150	Motocicleta	C2M8032193	LARANJA	2008	CONSERVADO	R\$ 2.018,00	
002	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002305021143180	02/05/2023	PVE0115	MG	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	JC41E1E401167	VERMELHA	2013	CONSERVADO	R\$ 6.200,00	
003	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002401162020158	16/01/2024	REJ0F32	DF	HONDA/CG 160 TITAN	Motocicleta	KC22E1M026419	AZUL	2020	CONSERVADO	R\$ 5.726,80	GRAVAME ATIVO
004	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002403221527293	22/03/2024	REH6J38	DF	HONDA/CG 160 TITAN	Motocicleta	KC22E1M013825	AZUL	2020	CONSERVADO	R\$ 5.747,60	GRAVAME ATIVO
005	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002404020647353	02/04/2024	OGH8143	DF	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	JC41E1C306549	PRETA	2011	CONSERVADO	R\$ 3.571,20	RESTRIÇÃO JUDICIAL BAIXADA
006	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002404101641427	10/04/2024	REPO658	DF	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	Motocicleta	G3G2E149094	VERMELHA	2021	CONSERVADO	R\$ 4.886,00	GRAVAME ATIVO
007	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	01012405211719101	21/05/2024	JGE3431	DF	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	KC08E18140110	CINZA	2008	CONSERVADO	R\$ 3.735,60	
008	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002407051619259	05/07/2024	JJQ7831	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	MC35E7032475	AMARELA	2007	CONSERVADO	R\$ 3.682,00	
009	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002407251427324	25/07/2024	SGP3E39	DF	YAMAHA/FZ25 FAZER	Motocicleta	G3K1E129698	AZUL	2022	CONSERVADO	R\$ 8.114,00	GRAVAME ATIVO
010	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002409040845323	04/09/2024	JJS0335	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	MC35E-4030812	VERMELHA	2004	CONSERVADO	R\$ 2.947,20	GRAVAME ATIVO
011	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002410191036481	19/10/2024	PBV5E88	DF	HONDA/CG 160 TITAN	Motocicleta	KC22E1K061254	VERMELHA	2019	CONSERVADO	R\$ 5.321,20	
012	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002411011040123	01/11/2024	JJU4389	DF	KASINSKI/COMET 150 70	Motocicleta	ZS162FMJ49CAEC017125	PRATA	2012	CONSERVADO	R\$ 1.676,40	
013	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002411062121288	06/11/2024	PR13734	GO	HONDA/CG 125I FAN	Motocicleta	JC69E0H318011	VERMELHA	2017	CONSERVADO	R\$ 4.470,00	GRAVAME ATIVO
014	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002411081158322	08/11/2024	PWG8A63	DF	HONDA/CB 300R	Motocicleta	NC49E1F016219	VERMELHA	2015	CONSERVADO	R\$ 5.989,60	GRAVAME ATIVO
015	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002411111052062	11/11/2024	JIV9142	DF	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	KC16E5B547039	PRETA	2011	CONSERVADO	R\$ 4.587,20	GRAVAME ATIVO
016	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002411211032346	21/11/2024	JIV4124	DF	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Motocicleta	C1G0010013	VERMELHA	2010	CONSERVADO	R\$ 1.954,40	
017	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412101126367	10/12/2024	SCB9A67	GO	HONDA/CG 160 FAN	Motocicleta	KC22E0P010580	PRETA	2022	CONSERVADO	R\$ 6.682,80	GRAVAME ATIVO
018	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412180938416	18/12/2024	JKO9318	DF	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	Motocicleta	E312E028872	PRETA	2013	CONSERVADO	R\$ 3.145,20	
19	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412201152095	20/12/2024	JGF0181	DF	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	E382E181160	VERMELHA	2008	CONSERVADO	R\$ 1.984,00	
20	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002501251150479	25/01/2025	SCC2G31	GO	HONDA/CG 160 FAN	Motocicleta	KC22E0P053173	PRATA	2023	CONSERVADO	R\$ 6.186,80	GRAVAME ATIVO
21	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002502251100283	25/02/2025	KCX1123	GO	HONDA/CG 160 FAN	Motocicleta	KC22E0P342489	PRATA	2023	CONSERVADO	R\$ 6.264,40	GRAVAME ATIVO
22	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002502261131250	26/02/2025	KDZ1678	DF	HONDA/NX-4 FALCON	Motocicleta	ND07EY010738	VERMELHA	2000	CONSERVADO	R\$ 3.468,00	
23	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002504231203273	23/04/2025	REH4A45	DF	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	KC25E0M000634	VERMELHA	2020	CONSERVADO	R\$ 4.994,40	
24	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002309111804203	11/09/2023	HJM2768	MG	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 307,04	
25	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002305170855209	17/05/2023	HIY4H63	MG	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	S/N	AZUL	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 259,36	
26	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002307101245419	10/07/2023	JVO5027	PA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 262,08	
27	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002401201828385	20/01/2024	HJX7645	MG	HONDA/CG 150 SPORT	Motocicleta	S/N	CINZA	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 380,40	
28	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002403241838056	24/03/2024	DRS9739	SP	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	Motocicleta	S/N	AZUL	2019	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 563,96	GRAVAME ATIVO
29	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002403270800257	27/03/2024	HOH0219	MG	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	S/N	ROSA	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 362,48	
30	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002406080355206	08/06/2024	JJT5131	DF	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	S/N	PRETA	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 310,32	
31	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002408141824392	14/08/2024	JJR5019	DF	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 316,36	
32	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002411020736339	02/11/2024	ONF8975	GO	YAMAHA/T115 CRYPTON K	Motoneta	S/N	VERMELHA	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 282,72	
33	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412071113469	07/12/2024	JKA6078	PI	KASINSKI/WIN 110 60	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 146,04	
34	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412191132329	19/12/2024	JJT7198	DF	JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 262,08	
35	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412201018168	20/12/2024	JJE3158	DF	HONDA/POP100	Motocicleta	S/N	AZUL	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 125,00	
36	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412251023032	25/12/2024	OGP6456	GO	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 253,48	
37	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412251724063	25/12/2024	NGE2156	GO	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 153,24	
38	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002502230244443	23/02/2025	JIT8114	DF	HONDA/CB 300R	Motocicleta	S/N	AMARELA	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 369,00	

39	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002305161554164	16/05/2023	NSR3163	PA	DAFRA/KANSAS 150	Motocicleta	S/N	PRATA	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 161,96	
40	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002309281155236	28/09/2023	NUE2776	MT	HONDA/BIZ 125 EX	Motoneta	S/N	AMARELA	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 332,32	
41	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002310111717078	11/10/2023	HKS3443	MG	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 216,40	
42	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002310201047065	20/10/2023	NZE2219	BA	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 307,04	
43	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412011704015	01/12/2024	NGN3G16	GO	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	S/N	PRATA	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 180,96	
44	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002204260721283	26/04/2022	KEL9660	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	S/N	VERDE	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 142,40	
45	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002303291911362	29/03/2023	JJE1375	DF	HONDA/POP100	Motocicleta	S/N	AZUL	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 128,48	
46	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002304262257028	26/04/2023	HEY8568	DF	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 161,12	
47	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002305151526323	15/05/2023	NGH6642	GO	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	S/N	PRETA	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 159,68	
48	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002307141755469	14/07/2023	HSU8619	MS	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	S/N	PRETA	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 162,68	
49	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002309031200119	03/09/2023	PAX0230	DF	KAWASAKI/Z300	Motocicleta	S/N	VERDE	2016	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 648,00	
50	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002309061018328	06/09/2023	NGH8898	GO	SUNDOWN/MAX 125 SED	Motocicleta	S/N	PRATA	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 132,00	
51	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002404021439055	02/04/2024	KFC1353	GO	YAMAHA/YBR 125ED	Motocicleta	S/N	BEGE	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 138,00	
52	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002404221639136	22/04/2024	NKW8371	GO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	S/N	PRETA	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 259,36	
53	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002404260149041	26/04/2024	JIN9823	DF	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 334,92	VEÍCULO SINISTRADO MÉDIA MONTA
54	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002404282135381	28/04/2024	JIR2231	DF	KASINSKI/COMET 150 70	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 158,20	VEÍCULO SINISTRADO MÉDIA MONTA
55	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002405061106298	06/05/2024	EHV8862	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 334,92	
56	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002405101621437	10/05/2024	CZS0358	MS	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 292,00	
57	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002405231030348	23/05/2024	GY9050	MG	HONDA/NXR150 BROS KS	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 344,60	
58	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002405262014163	26/05/2024	RER5E40	DF	HONDA/CG 160 FAN	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2021	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 561,28	GRAVAME ATIVO
59	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002406191821021	19/06/2024	S/N		YAMAHA T115 CRYPTON	Motocicleta	S/N	AZUL	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 108,00	
60	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002406202219206	20/06/2024	OOD6207	GO	HONDA/CG150 FAN ESDI	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2014	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 355,44	
61	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002406291956198	29/06/2024	EHQ9365	SP	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Motocicleta	S/N	CINZA	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 252,00	
62	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002407131053474	13/07/2024	HSR6485	MS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	S/N	PRETA	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 156,00	
63	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002407182012203	18/07/2024	HMU8072	GO	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 259,16	
64	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002407262308342	26/07/2024	JFO7181	GO	DAFRA/KANSAS 150	Motocicleta	S/N	PRETA	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 237,56	
65	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002407282340251	28/07/2024	DGF8272	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 149,20	
66	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002408131856489	13/08/2024	CTF4823	GO	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	S/N	AZUL	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 95,16	
67	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002408231549248	23/08/2024	JPU9376	BA	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	S/N	PRETA	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 164,80	
68	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002408281732456	28/08/2024	HRT9806	MS	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	S/N	AZUL	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 255,04	
69	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002409091556341	09/09/2024	JIT1221	DF	HONDA/CB 300R	Motocicleta	S/N	PRETA	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 387,20	
70	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002409271057053	27/09/2024	NFS3727	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	S/N	AZUL	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 334,84	GRAVAME ATIVO
71	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002410112327182	11/10/2024	NKW3731	GO	SUNDOWN/HUNTER 90	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 86,40	
72	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002410311819349	31/10/2024	EXA4676	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	S/N	PRETA	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 334,92	

73	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	3100241152119348	15/11/2024	HSU0293	MS	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	S/N	PRATA	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 245,08	
74	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002411222247426	22/11/2024	NKY4232	GO	JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	S/N	PRATA	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 255,68	
75	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002411251014468	25/11/2024	JIC4502	DF	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	S/N	ROXA	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 331,16	
76	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002411251054029	25/11/2024	JGF8391	DF	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	Motocicleta	S/N	PRATA	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 109,04	
77	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412121915167	12/12/2024	RND8F05	MG	HONDA/CG 160 TITAN S	Motocicleta	S/N	BRANCA	2021	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 634,04	
78	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412211116200	21/12/2024	NSN2615	PA	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	S/N	PRETA	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 442,60	GRAVAME ATIVO
79	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412271641182	27/12/2024	NWD8337	GO	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	S/N	PRETA	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 439,60	
80	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412291038275	29/12/2024	BYS4676	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	S/N	PRETA	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 373,56	
81	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002501300330071	30/01/2025	S/N		HONDA/CG 160 FAN	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2024	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 648,00	
82	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002502022220080	02/02/2025	JJB9372	DF	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 294,00	
83	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002503211034207	21/03/2025	KEX9819	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	S/N	AZUL	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 184,00	
84	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002503311705362	31/03/2025	IOQ0680	RS	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	S/N	PRETA	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 310,32	
85	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002504040748119	04/04/2025	JJV1D46	DF	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	S/N	PRETA	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 436,60	
86	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002504181153374	18/04/2025	NGF3816	GO	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	S/N	PRETA	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 302,64	
87	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002512151500694	15/12/2025	HGD2183	MG	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 295,08	
88	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002110111638416	11/10/2021	JFR8343	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	S/N	PRATA	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 279,68	
89	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002203180952431	18/03/2022	GYF0E49	MG	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	S/N	PRATA	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 286,92	
90	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002204100804326	10/04/2022	PRS4717	GO	HONDA/CG 160 FAN	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2018	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 547,76	
91	MTY - CRISTALINA/GO	31002205211857181	21/05/2022	OGV1584	GO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 299,32	
92	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002206160420151	16/06/2022	JJP6766	DF	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	S/N	VERDE	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 289,08	GRAVAME ATIVO
93	MTY - MELO SANTA MARIA	31002206171110233	17/06/2022	NFK1249	GO	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 316,36	
94	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002207111550342	11/07/2022	NFM6753	GO	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	S/N	AZUL	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 287,68	
95	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002208151609194	15/08/2022	ONA8394	GO	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	S/N	PRETA	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 366,08	
96	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002306110235258	11/06/2023	DHN4822	SP	HONDA/CBX 200 STRADA	Motocicleta	S/N	VERMELHA	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 314,36	
97	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412051756087	05/12/2024	KEH2724	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	S/N	AZUL	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 279,68	
98	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002412101029355	10/12/2024	PUU9F68	MG	GARINNI/GR150 ST	Motocicleta	S/N	PRATA	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 107,20	
99	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002501131807034	13/01/2025	JJV6274	DF	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	S/N	PRETA	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 173,44	GRAVAME ATIVO
100	PRF - SANTA MARIA - PÁTIO ALFA	31002502040941140	04/02/2025	JJU7826	DF	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	S/N	CINZA	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 173,44	
VALOR GLOBAL												R\$ 125.060,80	

**PRF** Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MAERLE PINTO ARAUJO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/04/2026, às 12:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF** Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MANCILHA PIVATO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal**, em 27/04/2026, às 13:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF** Documento assinado eletronicamente por **SANDRO CELIO MEDEIROS DE SOUZA, Chefe da Seção de Operações**, em 27/04/2026, às 13:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **72993950** e o código CRC **E18025D1**.



Referência: Processo nº 08675.000149/2026-13



SEI nº 72993950